

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de material de Gênero Alimentícios, para lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Rio Verde, conforme Termo de Referência durante o exercício de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da Aquisição de material de Gênero Alimentícios, para lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Rio Verde durante o exercício de 2021.

Assim, é de fundamental importância a aquisição dos mesmos, e que estes atendam às especificações descritas abaixo.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Descrição dos materiais a serem adquiridos:

Item	Descrição	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CENTO DE SALGADO	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
02	PÃO	1.000 KG	R\$ 13,63	R\$ 13.630,00
03	QUITANDA	400 KG	R\$ 28,63	R\$ 11.452,00
04	BOLO CONFEITADO	400 KG	R\$ 29,33	R\$ 11.732,00
05	LEITE (CAIXA)	1.300 L	R\$ 4,33	R\$ 5.629,00
06	SUCO NATURAL	700 L	R\$ 8,17	R\$ 5.719,00
07	PRESUNTO	400 KG	R\$ 27,60	R\$ 11.040,00
08	MUÇARELA	400 KG	R\$ 33,27	R\$ 13.308,00
09	MORTADELA	200 KG	R\$ 23,27	R\$ 4.654,00
10	SANDUÍCHE NATURAL (MINI)	3.000 UND	R\$ 3,43	R\$ 10.290,00
11	SALADA DE FRUTAS (POTE 250G)	2.500 UND	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
12	CARNINHA	5.000 UND	R\$ 5,33	R\$ 26.650,00
			TOTAL	R\$ 144.854,00

O Valor Total Estimado para aquisição do objeto relacionado será: R\$ 144.854,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta quatro reais).

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – A licitante vencedora deverá assinar o contrato imediatamente e entregar os itens constante do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da CONTRATANTE.

4.2 – A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

4.3 – Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades quinzenais e/ou de acordo com as necessidades internas.

4.4 – A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Rio Verde.

4.5 – Após emitida a ordem de fornecimento a contratada terá 05 dias úteis para entregar o pedido nos termos da ordem de fornecimento.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

5.1 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Rio Verde, situado à Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, no horário de expediente ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE.

6 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 – A licitante vencedora deverá proceder a entrega dos produtos, no prazo estipulado a contar do recebimento da nota de empenho.

6.2 – A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Controlador Interno ou a quem for expressamente designado.

6.3 – O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá a troca e ou correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

6.4 – Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA estão definidas no procedimento da Modalidade de Licitação definidas para esta contratação.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – O Critério de julgamento será os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

9 – DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

9.1 – O valor estimado para contratação é de **R\$ 144.854,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta quatro reais)** conforme cotação e/ou justificativa apresenta à Comissão de Licitação.

9.2 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a rubrica nº 01.031.6042.2.191 – Apoio Administrativo – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 11.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 dias após a emissão da nota fiscal.

12 – DAS OMISSÕES

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes, obedecidas as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Rio Verde - Goiás, 27 de Janeiro de 2021.

FATIMA GOMES DE FARIA
Pregoeira